



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Autorização de Fornecimento

AF 001993/2024 - Emissão: 23/04/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	DIOGO E AZEVEDO DROGARIA LTDA - ME (58976)	05.033.668/0001-59
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 192 - CENTRO, CEP: 12308520, JACAREÍ - SP	
e-Mail:	farmafortefarmacia@gmail.com	Contatos: 3951-1559 3953-5131
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 0683-1 C/C: 35276-4

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Ordem Judicial (002)
Solic.de Compra:	002121/2024

Processo de compra

Número:	000450/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000376/2024
Data:	17/04/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	MICHELAOLIVEIRA		
AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BENFOTIAMINA 150 MG - PARA ATENDER A PACIENTE: NAIR DE JESUS ARROIO - PROCESSO Nº 10002496720198260292			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	SAÚDE (222)		
Prazo para entrega da mercadoria:	003 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXARIFADO DA SAÚDE Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jardim Paraíba - Jacareí - CEP 12.327-530 - Telefone (12) 3955.9632		

Empenho(s)

04412/2024 - Ordinário	Data: 22/04/2024	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE 00153 020401 10.302.0003.2191 01 310.0000 3.3.90.32.02	Valor utilizado: 627,90
------------------------	------------------	--	-------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.013.001.00025004 BENFOTIAMINA 150MG - DRÁGEA MARCA: MILGAMMA	210,0000	DG	2,9900	627,90
TOTAL:					627,90

Secretaria de Saúde - PMJ
Diretor Administrativo Interim

(seiscientos e vinte e sete reais e noventa centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscrições, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das



AF 001993/2024 - Emissão: 23/04/2024

1ª Via - Comprador

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

Secretaria de Saúde - PMJ
Diretor Administrativo Interim